Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00001202506160000120

Unidade responsável
GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Catunda

Data
01/07/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catunda enfrenta atualmente um desafio significativo decorrente da necessidade de modernização e eficiência na gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA). Observou-se que a estrutura atual não atende aos requisitos técnicos atualizados, resultando em falhas no alinhamento das secretarias e na governança das contratações, o que pode comprometer a economia e a transparência no uso dos recursos públicos. Este problema, identificado através de indicadores de desempenho institucional e feedbacks técnicos, evidencia uma insuficiência dos recursos tecnológicas disponíveis para suprir a demanda crescente por uma gestão mais eficaz e digitalizada, comprometendo diretamente o interesse público e a eficiência administrativa, conforme estabelece o art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Caso a demanda por um software especializado para elaboração, gestão e publicação do PCA não seja atendida, as consequências serão a interrupção de serviços críticos e o potencial descumprimento de metas legais e institucionais. Esta situação pode levar à continuidade de práticas não eficientes, resultando em alocação inadequada de recursos e falta de transparência, o que compromete a accountability e a probidade administrativa. A contratação proposta busca assegurar que a administração mantenha a continuidade de serviços essenciais e a adequação às exigências legais, além de promover a modernização das operações governamentais, elevando os padrões de eficiência e eficácia na execução dos planos e programas estratégicos municipais.

Espera-se que, com a aquisição deste serviço na modalidade SaaS, cada secretaria do município beneficiada possa melhorar seu desempenho operacional, fortalecido por sistemas de suporte e gestão integrados. Este avanço permitirá a profissionalização na elaboração e execução do PCA, contribuindo diretamente para o alinhamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

estratégico com os objetivos delineados pela administração municipal, como a melhora da qualidade dos serviços ao cidadão e a implementação de melhorias na administração pública que promovem a eficiência e a economicidade, conforme destacado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, mesmo sem um Plano de Contratação Anual formalmente identificado, a contratação segue alinhada ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da referida lei.

Em conclusão, a locação do software especializado é uma medida essencial para que a Prefeitura de Catunda alcance seus objetivos institucionais de modernização e eficiência, atendendo ao interesse público por meio de uma ferramenta que facilitará a execução coordenada e transparente das atividades de planejamento e contratação municipal, como preconizado nos arts. 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Francisco Aleffi da Costa
Sec. de Planejamento e Adm. Publica	João Victor Ferreira dos Santos
Sec. de Obras e Serv. Publicos	José Valdir Peres Paé
Secretaria de Agricultura	Germano Gonçalves da Silva
Secretaria de Saude	José Wilson da Silva Gomes
Secretaria de Trab. e Assistencia Social	Renata Andressa Gonçalves Gomes
Sec. de Educacao - FME	Francisco Elvis Jorge Rodrigues
Secretaria de Cultura	Paulo Ricardo Magalhães Rodrigues

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação identificada pela área requisitante baseia-se na demanda concreta por um software especializado para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) na modalidade SaaS, com suporte técnico remoto. Tal necessidade se apresenta como essencial para as diversas Secretarias do Município de Catunda – CE, a fim de garantir a eficiência nos processos administrativos e o alinhamento com as metas institucionais estabelecidas para planejamento e gestão. Diante do exposto, torna-se imprescindível definir padrões mínimos de qualidade e desempenho adaptados às especificidades do objeto. Estes devem incluir funcionalidades que permitam a integração sistêmica entre as secretarias, suporte técnico eficiente e uma plataforma segura para a publicação dos documentos do PCA, respeitando os princípios de economicidade e eficiência, de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à qualidade, é exigido que o software possua interface amigável, acessibilidade conforme regulamentação vigente e a capacidade de gerar relatórios mensuráveis e customizáveis conforme as necessidades administrativas. A justificativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

técnica para tais exigências reside na concretude da demanda identificada pela área requisitante, que visa solucionar a insuficiência de ferramentas tecnológicas adequadas ao planejamento anual de contratações. Não há previsão para a utilização de catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens compatíveis disponíveis que atendam às necessidades específicas desta contratação.

A indicação de marcas ou modelos não será adotada, reforçando o princípio da competitividade. A exceção será permitida apenas mediante justificativa técnica baseada em características essenciais que não comprometam a objetividade da proposta. Garantimos que o objeto da contratação não se classifica como um bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, eliminando a possibilidade de má interpretação quanto à priorização inadequada de recursos públicos.

A entrega ou execução eficiente é subentendida face à complexidade operacional envolvida, com necessidade de suporte técnico contínuo, sem que se estabeleçam prazos ou condições específicas para entrega, a fim de evitar custos administrativos elevados desnecessários. Em linha com os critérios de sustentabilidade, espera-se a adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos, integrando tais critérios aos requisitos técnicos à medida que forem compatíveis, reforçando seu alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e às condições operacionais estabelecidas. Admite-se a flexibilização justificada, sempre que adequado, para não restringir a competição de forma inapropriada, mantendo, todavia, a consistência com a necessidade evidenciada no DFD. Em síntese, os requisitos de contratação são fundamentados na demanda concreta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de embasamento técnico durante o levantamento de mercado, apoiando a seleção da solução que melhor preserve o interesse público, conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. O planejamento está em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11, sendo realizado de maneira neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação, conforme identificado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", refere-se à locação de um serviço de software na modalidade SaaS (Software as a Service), com suporte técnico remoto. Esse serviço é especializado para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme detalhado nos documentos de formalização da demanda.

A pesquisa de mercado foi sistematicamente conduzida, abrangendo várias fontes confiáveis. Foram consultados diferentes fornecedores que oferecem serviços de locação de software SaaS com suporte remoto, resultado em uma faixa de preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

variando de acordo com as funcionalidades adicionais e níveis de suporte técnico oferecidos. Os prazos para implantação variam de imediato até 30 dias, dependendo da configuração escolhida.

Analisaram-se contratações similares realizadas por outras prefeituras e governos estaduais, verificando padrões de consumo de software em nuvem. Essas referências demonstraram variabilidade nos valores das aquisições, porém evidenciou-se uma tendência no aumento da adoção de soluções SaaS por motivos de praticidade e redução de custos operacionais. Além disso, informações de fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, foram cruciais para reforçar a pesquisa, apresentando dados de contratos de software SaaS em diversas regiões.

No âmbito das inovações, foram identificadas tendências de tecnologias mais sustentáveis e metodologias recentes que aumentam a eficiência dos processos de gestão pública, como inteligência artificial para otimização de processos e big data para análise preditiva, proporcionando melhor capacidade de planejamento do PCA.

A análise comparativa das alternativas, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, indicou que a locação de software na modalidade SaaS se destaca como a opção mais vantajosa. Essa escolha é suportada por sua flexibilidade, escalabilidade, e eficiência em termos de custo-benefício, além de garantir contínua atualização tecnológica, sem o ônus de manutenção de infraestrutura física.

A alternativa selecionada justifica-se pela eficiência, economicidade e viabilidade operacional, alinhadas aos 'Resultados Pretendidos'. O custo total de propriedade é reduzido, a disponibilidade no mercado é ampla, há facilidade de continuidade dos serviços e os aspectos de sustentabilidade e inovação estão presentes, de acordo com os artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, que a abordagem mais eficiente seja a locação de software em modalidade SaaS, fundamentada no levantamento e nos dados obtidos durante a pesquisa, garantindo competitividade e transparência, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 desta Lei.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a locação de um software especializado para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) na modalidade SaaS (Software as a Service), com suporte técnico remoto para atender às necessidades das diferentes secretarias do município de Catunda – CE. O software irá integrar funcionalidades que abrangem desde a coleta de dados e informações para a criação do PCA até a sua publicação e manutenção, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de forma eficiente e alinhada às necessidades administrativas do município.

O desenvolvimento da solução inclui a contratação do serviço em nuvem, permitindo que o software seja acessível de qualquer lugar com conexão à internet, garantindo ainda maior flexibilidade e continuidade do serviço. Isso será complementado pelo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

suporte técnico remoto, essencial para atender a quaisquer imprevistos ou necessidades de configuração que possam surgir durante o uso, oferecendo segurança e rapidez na resolução de problemas. Tal escolha está fundamentada pelo levantamento de mercado que indica uma tendência crescente pela adoção de soluções SaaS, devido aos seus benefícios de escalabilidade, atualização contínua e redução de custos associados à manutenção de infraestrutura local.

Essa solução atende plenamente à necessidade reconhecida na "Descrição da Necessidade da Contratação", assegurando a eficiência no processo de gestão de contratações e permitindo agilidade e precisão na administração pública local. Ao seguir os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a proposta representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente, confirmada pelo levantamento de mercado que demonstra a viabilidade e garantia de qualidade do serviço. Nos casos em que a modalidade de dispensa de licitação se aplique, o modelo SaaS justifica a preferência pelo processo licitatório por proporcionar competitividade e vantajosidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA	12,000	Mês
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CATUND	12,000	Mês
4	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês
5	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês
6	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE C	12,000	Mês

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês
8	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês	649,57	7.794,84
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA	12,000	Mês	649,57	7.794,84
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CATUND	12,000	Mês	649,57	7.794,84
4	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês	649,57	7.794,84
5	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês	649,57	7.794,84

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
6	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE C	12,000	Mês	649,57	7.794,84
7	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês	649,57	7.794,84
8	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE	12,000	Mês	649,57	7.794,84

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 62.358,72 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, destaca que esta medida visa a ampliação da competitividade, conforme previsto no art. 11. O parcelamento deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, sendo obrigatória tal análise no ETP, conforme art. 18, §2º. Considerando os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, e a 'Seção 4 - Solução como um Todo', a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada quanto à sua viabilidade.

Na análise da possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite certa divisão por itens ou lotes, seguindo o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere que a contratação será realizada por item, o que pode ser vantajoso. O mercado apresenta fornecedores especializados para partes distintas, o que amplia a competitividade (art. 11) e adequa os requisitos de habilitação. Além disso, a fragmentação pode favorecer o mercado local e gerar ganhos logísticos, de acordo com as pesquisas de mercado e demandas dos setores envolvidos.

Comparando com a execução integral, mesmo que o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Isso se deve à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

possibilidade de economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I). A execução integral também ajuda a preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e pode atender à padronização, além de exclusividade de fornecedor (inciso III). Assim, a consolidação do contrato reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, assegurando uma abordagem mais segura.

Sobre os impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão e mantém a responsabilidade técnica. Embora o parcelamento possa melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, ele aumentaria a complexidade administrativa, gerando desafios para a capacidade institucional, conforme os princípios de eficiência do art. 5º. Considera-se que a possibilidade de fragmentação aumentaria a carga de fiscalização e controle contratual.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral do contrato como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada aos resultados pretendidos conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de promover a economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11. Assim, respeitando os critérios do art. 40, a execução integral é preferível, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos e o atingimento dos objetivos traçados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação proposta para locação de software especializado na elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), na modalidade SaaS com suporte técnico remoto, atende à necessidade identificada no município de Catunda – CE. Esta contratação, infelizmente, não foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), o que se justifica por tratar-se de uma demanda imprevista, emergencial, ou ainda sob dispensa legal, conforme o art. 75, VI-VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Em resposta à ausência no PCA, ações corretivas como a inclusão na próxima revisão do plano, assim como a implementação de uma gestão de riscos efetiva, serão consideradas para assegurar a conformidade legal e a transparência que o art. 5º da mesma lei exige. Este alinhamento parcial, com medidas corretivas, contribuirá para o alcance de resultados vantajosos, ampliando a competitividade e a transparência no processo de planejamento. Essa abordagem reforça o compromisso com a economicidade e a eficiência, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11, assegurando que a contratação pública efetivamente se alinha às metas estratégicas do município, conforme indicado entre os 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), na modalidade SaaS, envolvem, primordialmente, a obtenção de economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em perfeita sintonia com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Com base na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida visa principalmente à redução de custos operacionais, ao aumento da eficiência administrativa e à diminuição de retrabalho, reforçando a fundamentação necessária ao termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e possibilitando uma avaliação futura da contratação sob o prisma dos seus objetivos institucionais.

Espera-se com esta contratação, obter uma significativa redução nos custos operacionais através da automatização e digitalização dos processos relacionados ao PCA, eliminando, assim, diversos procedimentos manuais que tradicionalmente demandam tempo e recursos. O aumento da eficiência será potencializado pela integração das soluções específicas de software, proporcionando uma gestão mais eficaz e ágil das contratações anuais, o que diminui significativamente o retrabalho e otimiza os recursos humanos através da racionalização das tarefas ou da capacitação direcionada realizada pelos fornecedores.

Nesse sentido, os recursos materiais serão melhor utilizados, com um substancial menor desperdício e subutilização dos mesmos, enquanto os recursos financeiros serão otimizados pela redução dos custos unitários e pelo aproveitamento dos ganhos de escala, pautando-se pela pesquisa de mercado e pelo princípio da competitividade (art. 11). Quando possível, os benefícios mensuráveis destes resultados serão destacados, evidenciando, por exemplo, percentuais de redução de custos ou horas de trabalho economizadas. Para monitorar efetivamente tais resultados e comprovar os ganhos estimados, instrumentos como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) serão aplicados, com indicadores quantificáveis que ilustram o sucesso da contratação.

Assim, a contratação almejada justifica o dispêndio de recursos públicos ao promover eficiência e o melhor uso dos recursos, alinhando-se claramente aos 'Resultados Pretendidos' e aos objetivos institucionais, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Em situações em que a natureza exploratória da demanda possa dificultar a obtenção de estimativas precisas, uma justificativa técnica fundamentada será oferecida, ancorando-se em dados concretos e na análise de mercado para assegurar a plena viabilidade e razoabilidade da contratação proposta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional representam abordagens distintas para a aquisição do software especializado necessário para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) na modalidade SaaS, considerando-se as diversas secretarias do Município de Catunda – CE. Na análise realizada, a descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo indicam que a natureza do objeto, que envolve uma assinatura de software com suporte técnico remoto, tende a se beneficiar de economia de escala e preços pré-negociados proporcionados pelo SRP. Esta modalidade facilita compras compartilhadas e redução de esforços administrativos quando inserida em um contexto de demandas contínuas ou frequentes, como é o caso de serviços em nuvem com suporte técnico.

Por outro lado, a ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) documentado para este processo específico implica uma lacuna no planejamento institucional, o que pode prejudicar a estruturação coerente de um registro de preços. A incerteza de quantitativos específicos ou a necessidade de entregas fracionadas são elementos que geralmente justificariam o uso do SRP. No entanto, o caráter homogêneo e a previsibilidade de uso do serviço para múltiplas secretarias podem ser mais eficazmente atendidos por uma contratação tradicional, que oferece maior segurança jurídica imediata e direta associação das características do objeto com as necessidades específicas de cada secretaria envolvida.

Em termos de economicidade, a contratação tradicional pode proporcionar otimização para demandas conhecidas e fixas, especialmente considerando que o valor total estimado da contratação já está definido. Esta clareza nos quantitativos contratuais suporta a escolha da modalidade de licitação específica ou, quando cabível, de uma dispensa em caso de necessidade urgente e comprovada. A análise de mercado reforça a vantagem econômica da contratação através de um processo licitatório claro e pontual, maximizando o custo-benefício e alinhando-se aos Resultados Pretendidos de eficiência e agilidade na solução contratual.

A decisão entre o SRP e a contratação tradicional deve, portanto, ponderar a eficácia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

operacional e a capacidade administrativa do município para gerenciar cada modalidade. A contratação direta, por exemplo, permite um controle mais imediato e específico das condições contratuais, o que pode ser crítico dada a ausência de um registro de preços amplamente estruturado para esta demanda específica. No entanto, se existirem registros similares já consolidados e compatíveis com os critérios operacionais e legais, o SRP pode se reafirmar como uma solução planejada para contratações futuras, sempre que possa ser incluído em um planejamento anual, promovendo, assim, otimização de recursos e assegurando a competitividade e a segurança jurídica das contratações, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é analisada com base em sua viabilidade e vantajosidade, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, permitindo, como regra, a formação de consórcios salvo quando houver vedação fundamentada. O objeto da contratação, a locação de software especializado na modalidade SaaS para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) com suporte técnico remoto, apresenta características de fornecimento contínuo, podendo tornar a natureza da participação consorciada **incompatível** com a simplicidade e economicidade pretendidas pela Administração. A análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' indica que a concentração em um único fornecedor pode garantir maior eficiência na gestão e na execução, além de minimizar a complexidade administrativa e operacional associada à fiscalização de consórcios.

Os impactos da opção por consórcios, como o potencial aumento na complexidade na gestão e fiscalização, devem ser comparados à simplicidade e economicidade geradas por um fornecedor único. Embora consórcios possam aportar benefícios em termos de capacidade financeira, sua admissibilidade deve considerar o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, conforme art. 15. Ademais, a exigência de compromisso de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, somados à vedação de participação múltipla ou isolada, podem interferir na segurança jurídica e na isonomia entre licitantes, fatores essenciais para a boa execução do contrato, conforme arts. 5º e 11.

Conclui-se que a vedação da participação de consórcios é mais **adequada**, considerando a eficiência, economicidade e agilidade requeridas para o atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Catunda – CE, e alinhada aos 'Resultados Pretendidos' pela Administração. A decisão baseia-se tecnicamente no ETP e nas condições estabelecidas pelo art. 15, garantindo, assim, um processo de contratação mais eficiente e em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir a eficiência e a economicidade no planejamento das aquisições da Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

Pública. Contratações correlatas referem-se àquelas com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto contratações interdependentes abarcam aquelas que precisam ocorrer previamente ou dependem da solução em questão para sua operacionalização. Ao considerar essas interações, a Administração pode otimizar recursos, reduzindo a duplicidade de esforços, aproveitando economias de escala e assegurando a harmonia na execução dos serviços, conforme previsto nos princípios do planejamento e da economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na investigação de contratações correlatas e interdependentes relacionadas à locação de software especializado para o Plano de Contratação Anual na modalidade SaaS, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas no planejamento atual que possuam impacto direto ou conexão técnica relevante com a solução proposta. Não há evidências de contratos similares que permitam a junção de objetos para ganhos de escala ou necessidade de ajuste e substituição de contratos vigentes. Além disso, os prazos, quantidades e especificações técnicas previstas para esta contratação estão alinhados de forma independente, sem necessidade de integração com serviços ou infraestruturas preexistentes, uma vez que o objeto planejado é autônomo em suas necessidades operacionais.

Diante dos dados avaliados, a presente análise não requer modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação originalmente previstos para a locação do software. Ressalta-se que, na ausência de contratações correlatas ou interdependentes, a solução apresentada opera de forma independente e autossuficiente, não havendo necessidade de ações adicionais na seção de 'Providências a Serem Adotadas', salvo ajustes técnicos de rotina que sejam identificados em etapas futuras da contratação. Esta abordagem está em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que, onde não existem dependências identificadas, o planejamento segue o curso sem previsão de interação com contratações externas previamente não mapeadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação da locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), na modalidade SaaS (Software as a Service), com suporte técnico remoto, pode apresentar impactos ambientais reduzidos, uma vez que tipicamente envolve operações digitais com baixo uso de materiais físicos. Contudo, a utilização intensiva de energia associada à operação contínua dos servidores de hospedagem dos serviços SaaS é um potencial ponto de atenção. É necessário garantir que os fornecedores contratados utilizem data centers que empreguem práticas de eficiência energética, como adesão a selos como o Procel A, promovendo a redução do consumo energético.

Adicionalmente, para mitigar outros impactos, é preferível que o software e suas operações se comprometam com políticas sólidas de sustentabilidade, incluindo a utilização de fontes renováveis de energia e a implementação de tecnologias inovadoras de armazenamento e processamento de dados com eficiência otimizada, conforme ressaltado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A adoção de sistemas de gerenciamento que permitam a análise do ciclo de vida digital do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

software pode contribuir para a identificação e minimização de emissões de gases e uso de recursos, alinhando assim a contratação com os objetivos de sustentabilidade previstos no planejamento (art. 12).

Embora o uso de softwares como serviço (SaaS) typically não exija logística reversa de materiais, a prática de atualizar e manter sempre a versão mais recente do software, garantindo máxima eficiência operacional e segurança cibernética, contribui para evitar obsolescência digital e a consequente necessidade de soluções físicas adicionais, apoiando a competitividade e otimização de recursos como pretendido (art. 11).

Para assegurar que a contratação se alinhe aos 'Resultados Pretendidos' pelo município de Catunda e que possíveis impactos ambientais sejam mitigados de forma eficaz, é **essencial** implementar requisitos de avaliação constante de práticas sustentáveis e de baixo impacto por parte dos fornecedores, dessa forma promovendo economicidade e eficiência (art. 5º), e atestando o compromisso com a implantação de tecnologias avançadas e sustentáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise pormenorizada dos fatores técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos definidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta de software na modalidade SaaS para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual é viável e altamente vantajosa para a Prefeitura Municipal de Catunda, CE. A viabilidade desta contratação é sustentada por sólida pesquisa de mercado, a qual identificou soluções tecnológicas modernas que melhor se ajustam às necessidades específicas das diversas secretarias municipais. Esta adequação ao planejamento estratégico da administração local está em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação não apenas cumpra os objetivos operacionais imediatos, mas também se alinhe ao desenvolvimento municipal em longo prazo.

Fundamentada nos princípios da economicidade e da eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a análise reforça que a escolha pelo modelo SaaS promove uma utilização optimizada dos recursos públicos, garantindo também suporte técnico remoto eficaz para cada uma das secretarias envolvidas. A escolha desta solução é particularmente relevante em termos de vantajosidade, conforme determina o art. 11, visto que ela elimina a necessidade de investimentos pesados em infraestrutura e manutenção contínua. Ainda, a eficiência operacional será grandemente beneficiada por um sistema unificado que centraliza e automatiza processos que antes eram manuais e suscetíveis a erros.

Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual previamente identificado para este processo administrativo, a contratação mantém sua integridade e adequação aos procedimentos regulatórios e melhorias estratégicas desejadas. Desta forma, com base nos elementos apurados e os resultados pretendidos, a proposta de locação do software se mostra não apenas viável, mas indispensável para a modernização da gestão pública no âmbito de Catunda. Sendo assim, recomenda-se que a contratação seja realizada conforme delineado, garantindo que a decisão final seja documentada e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

utilizada como base referencial pela autoridade competente. Esta recomendação evidencia o compromisso da administração com uma gestão pública eficiente e responsiva às suas demandas.

Catunda / CE, 1 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 406-951-1904
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01